

NOME	INSCRIÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOCAL DE TRABALHO
Osias Pereira Da Mota	017983191956	Justiça Federal	EE JOAQUIM MURTINHO
Patrícia Kunzler	071564930442	CORREIOS	EE JOAQUIM MURTINHO
Silverio Martins Da Costa	138780500213	Receita Federal	EE JOAQUIM MURTINHO
Vera Lucia Avilla Da Silva	009930111961	Justiça Federal	EE JOAQUIM MURTINHO
Bianca Chimenes De Brito	026275981988	PMPP	IFMS
Caio Cavicha Desiderio	020838201945	Banco do Brasil	IFMS
Claudio Frederico Weschenfelder	005722391902	SED	IFMS
Josilaine Gonçalves Mendez	023909121996	PMPP	IFMS
Leonilda Gonçalves Carvalho	019215521953	PMPP	IFMS
Patrocinia Franco	008536591970	PMPP	IFMS
Robson Dias Teixeira	022458941988	SED	IFMS
Thyago da Silva Costa Ribeiro	018986661988	Receita Federal	IFMS
Yolanda Valli Siman	117937970256	Receita Federal	IFMS
Ines De Souza Beraldo	013002801953	PMPP	EM GRAÇA DE DEUS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em resolução da Justiça Eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 19ª Zona Eleitoral - PONTA PORÃ/MS, foi publicado o presente edital no DJE/MS e afixado no átrio do cartório eleitoral contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados no respectivo mandado. Dado e passado, na cidade de Ponta Porã/MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Eu, Flávio Almiron dos Santos, auxiliar eleitoral, lavrei e subscrevi.

ADRIANO DA ROSA BASTOS

Juiz Eleitoral 19ª ZE/MS

EDITAL N.º 55/2014 - NOMEAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS PARA O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

O Excelentíssimo Juiz da 19ª Zona Eleitoral, comarca de Ponta Porã, circunscrição de Mato Grosso do Sul, Dr. ADRIANO DA ROSA BASTOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa que, nos termos do art. 38 do Código Eleitoral e art. 138 da Resolução TSE n.º 23.399/2013, nomeou os AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS para o município de LAGUNA CARAPÁ/MS, os cidadãos relacionados abaixo, para realização de atos preparatórios do processo eleitoral, bem como auxiliar os membros das mesas receptoras na Eleição Geral de 2014, no primeiro turno e no eventual segundo turno:

LAGUNA CARAPÁ

NOME	INSCRIÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOCAL DE TRABALHO
Anderson Fernandes	013655561961	PMPP	EM ALDEIA GUAIMBE
Diego Beskow Gonçalves	375133610159	Iniciativa Privada	EM JUVENAL FROES
Elizane Cassol	011349921910	SED	EE ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Edina Aparecida Veja Gimenez	010902211902	PMLG	EE ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Neila Perrupato de Souza	013352521902	PMLG	EE ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Flaviana Brito de Miranda	017343901996	MPF	EE ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Vanessa Calisto de Abreu	025190661902	PMLG	EM PROFª JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Andreia Rampi da Silva	020044391996	Iniciativa Privada	EM PROFª JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Eliana Petry Sutel Pesarico	011881231929	PMLG	EM PROFª JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Tatiane Ferreira Matoso	020053801902	PMLG	EM DELFINO VIEIRA
Julia Camargo de Souza	009213771953	PMLG	EM DELFINO VIEIRA
Jozemar Flôres Pinto	021930181902	PMLG	EM DELFINO VIEIRA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em resolução da Justiça Eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 19ª Zona Eleitoral - PONTA PORÃ/MS, foi publicado o presente edital no DJE/MS e afixado no átrio do cartório eleitoral contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados no respectivo mandado. Dado e passado, na cidade de Ponta Porã/MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Eu, Flávio Almiron dos Santos, auxiliar eleitoral, lavrei e subscrevi.

ADRIANO DA ROSA BASTOS

Juiz Eleitoral 19ª ZE/MS

35ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE

DECISÕES/DESPACHOS

EXECUÇÃO FISCAL N.º 803.500.142/2007

PROTOCOLO: 803.500.170/2007

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: CENPAR COMUNICAÇÃO S C LTDA

ADVOGADO: ANDRÉ PUCCINELLI JÚNIOR, OAB/MS 8.112

ADVOGADO: DENISE PUCCINELLI, OAB/MS 11.202

ADVOGADO: FÁBIO CASTRO LEANDRO, OAB/MS 9.448

ADVOGADO: LAUDSON CRUZ ORTIZ, OAB/MS 8.110

ADVOGADO: FÁBIO MATOS DE MORAES, OAB/MS 12.917

Finalidade: Publicação da decisão de fl. 88, a seguir transcrita:

Vistos.

O exequente manifestou-se nos autos informando que houve o pagamento integral do crédito exequendo pelo executado, requerendo a extinção do feito (fl. 86).

Posto isso, julgo extinta a presente execução fiscal pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Costa “ex lege”.

Defiro desde logo eventual pedido de desentranhamento dos documentos juntados aos autos, porém, mediante substituição por cópias reprográficas dos mesmos. Levante-se a constrição judicial, se houver.

P.R.I.

Oportunamente, archive-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2014.

RICARDO GOMES FAÇANHA

Juiz Eleitoral da 35ª ZE/MS

38ª ZONA ELEITORAL - COSTA RICA

DECISÕES/DESPACHOS

AÇÃO PENAL N.º 2770/2013

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL: DR. GEORGE CÁSSIO TIOSSO ABBUD

ACUSADO: ROGÉRIO PEDROSO DOS SANTOS

ADVOGADO: NEILO NUNES BARBOSA (OAB/MS 9.114)

Finalidade: Intimação da defesa sobre teor do despacho abaixo transcrito:

“Vistas ao Ministério Público Eleitoral para que diga acerca do paradeiro do acusado.

Após, vistas à Defesa para que informe onde podem ser encontradas as suas testemunhas.

Costa Rica (MS), 27 de agosto de 2014.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES

Juiz Eleitoral”